

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

Edição nº 1818

### Nesta edição:

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	2
Editais.....	2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	2
Sumulas.....	4

#### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	4
--------------	---



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 005/2016**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**RETIFICAR**

- o Boletim n.º 004/2016, publicado no DEMP de 07/01/2016, referente à nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste órgão, para constar que o nome completo é FERNANDA FOSSÁ PONS, e não como constou.

**EXONERAR**

- a contar de 08 de janeiro de 2016, a servidora SIMONE SILVEIRA BRUNO, ID N.º 3860108, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 0002/2016).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 001/2016**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 3031/2015, publicada no Boletim n.º 371, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 31/07/2015, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, a Unidade de Arquivo eliminará os documentos constantes nas Listas de Eliminação de Documentos n.º 59/2015, n.º 60/2015, n.º 61/2015, n.º 62/2015, n.º 63/2015 e n.º 64/2015, aprovadas por meio da Ata n.º 154 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pqn/id45.htm](http://www.mp.rs.gov.br/temporalidade/pqn/id45.htm) e na Unidade de Arquivo, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 janeiro de 2016.

**DIOMAR JACINTA RECH,**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 01/2016**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00855.00028/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de OFÍCIO PRM/SC Nº 498/2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 1.29.007.000030/2013-13. Investigado: Município De Pantano Grande. Local do Fato: Rio Pardo.

IC 00868.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Janor Lerch Duarte - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente da morosidade da realização e conclusão do procedimento licitatório para concessão do serviço público de transporte coletivo urbano do Município de Santa Rosa. Investigados: Alcides Vicini, Jorge Antônio Vione e Leila Isabel Leite Piekala. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00916.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Possíveis atos de Improbidade Administrativa, no Município de Boa Vista do Buricá, consistente no repasse e no recebimento de verbas públicas nos cofres da UVERGS, sem que se saiba a base legal para tanto, ou tampouco onde foram empregados estes valores Investigado: Município De Boa Vista Do Buricá. Local do Fato: Três De Maio.

IC 00916.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três De Maio por Carolina Zimmer - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três De Maio com a finalidade de Possíveis atos de Improbidade Administrativa, no Município de Independência, consistente no repasse e no recebimento de verbas públicas nos cofres da UVERGS, sem que se saiba a base legal para tanto, ou tampouco onde foram empregados estes valores, devendo constar como investigadas a Câmara Municipal de Vereadores de Independência e a UVERGS Investigado: Município De Independência. Local do Fato: Três De Maio.

IC 01203.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios por Maria Lúcia Kurtz Amantino Rodrigues Da Silva Algarve - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada Criminal De Porto Alegre com a finalidade de Possíveis irregularidades na aplicação de verbas do Fundo Municipal do Idoso para o pagamento de obras realizadas no Asilo Padre Cacique Investigado não informado. Local do Fato: Porto Alegre.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1818

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01202.00108/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Cláudio Ari Pinheiro De Mello - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de suposta ocupação irregular, denominada Capadócia, localizada na altura do nº 130 da Rua do Bosque e nº 04 da Rua dos Maias, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Coletividade. Local do Fato: Porto Alegre.

IC 01234.00105/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de investigar a inadequação do Estádio João Martins (14 de Julho), em relação às normas estabelecidas pela Portaria n.º 238/2010, do Ministério do Esporte Investigado: Esporte Clube 14 De Julho. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00715.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio por Paulo Estevam Costa Castro Araújo - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Do Meio com a finalidade de OBJETO: Of. 159/1ªCIA/ESTRELA/2015, ref. BO-TC 3482631 1º BATALHÃO AMBIENTAL ESTRELA (PATRAM/ESTRELA), relatando construção de torre de rádio base para telefonia móvel sem licença ambiental.

LOCAL ONDE OCORREU O FATO: Rua das Hortências, Loteamento Antares, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio.

INVESTIGADO(S):- American Tower do Brasil Sessão e Infraestrutura LTDA., sita na Rua Olímpia nº 205, 8º Andar, Vila Olímpia, SÃO PAULO SP, CNPJ nº 04.052.108/0001-89;

- Engenharia Domingos Lage LTDA ENGEDOL, CNPJ. 09.655.570/001-94, fone(031) 25550800, contratada pela instalação de torre de transmissão de telefonia móvel pela empresa American Tower do Brasil Sessão e Infraestrutura LTDA., sita na Rua Olímpia nº 205, 8º Andar, Vila Olímpia, SÃO PAULO SP, CNPJ nº 04.052.108/0001-89.

IC 00762.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar o depósito de objetos diretamente sobre o solo e a céu aberto, bem como a realização de pinturas no pátio da empresa igualmente a céu aberto, descumprindo com a Licença de Operação n.º 006/2015, fato constatado

no dia 23 de novembro de 2015, na Rua Pernambuco, n.º 1582, Bairro José Bonifácio, no Município de Erechim (RS), tendo como investigada Recuperadora de Carretas São Cristóvão Ltda. Investigado: Recuperadora De Carretas São Cristóvão Ltda. Local do Fato: Erechim.

Inquérito Civil 01633.000.129/2015 instaurado na PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 29/12/2015 por Alexandre Sikinowski Saltz com a finalidade de Denúncia de poluição sonora do estabelecimento Samba da Galeria na Av. Baltazar de Oliveira Garcia nº 3140, nesta cidade.

Investigado(s): PI 00930.00001/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Investigar isco de dano ambiental à unidade de conservação de proteção integral Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pachecos (RVSBP) e à unidade de conservação de uso sustentável Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande (APABG) decorrente das 3 (três) alternativas locacionais apontadas no pela empresa Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos Sólidos (CRVR) no pedido de licença prévia através de EIA/RIMA (em trâmite na FEPAM através do processo administrativo nº 2269-0567/15-5) para a instalação de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos em áreas situadas dentro da unidade de conservação de uso sustentável Área de Proteção Ambiental do Banhado Grande (APABG) e no raio de 10km da unidade de conservação de proteção integral Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pachecos (RVSBP), em Viamão Investigado: Companhia Riograndense De Valorização De Resíduos Sólidos (Crvr). Local do Fato: Viamão.

PI 00930.00002/2016 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Mari Oni Santos Da Silva - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Averiguação no SGP sobre eventuais procedimentos que já tramitaram nesta PJE envolvendo a extração de argila e/ou de saibro no Beco dos Gutierres, Localidade de Passo do Fiúza, em Viamão Investigado não informado. Local do Fato: Viamão.

IC 00936.00014/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre por Greice Ávila Schmeing - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre, com a finalidade de Apurar o descarte de resíduos sólidos (roupas possivelmente doadas) no meio ambiente, sem autorização do órgão ambiental competente, feito em uma vala pela Prefeitura de Arroio do Tigre Investigado: Município De Arroio Do Tigre. Local do Fato: Arroio Do Tigre.

IC 00936.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre por Greice Ávila Schmeing - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre com a finalidade de Apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em descartar de forma irregular embalagens e resíduos de agrotóxicos, além da utilização de produtos de origem estrangeira os quais não têm registro/autorização no Ministério da Agricultura Investigado: Josimar da Silva. Local do Fato: Arroio Do Tigre.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1818

**O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS**

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 01130.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Investigar a falta de registro escrito das vistorias e inspeções sanitárias realizadas em estabelecimentos comerciais locais.

Local: Três Coroas

Partes: Município de Três Coroas. Investigado: Município De Três Coroas. Local do Fato: Três Coroas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 07 de Janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS  
 E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

**PR.00821.00061/2015-5**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Implementar no âmbito de Passo Fundo o Projeto denominado **EGRÉGORA**, voltando a, prioritariamente, envolver os diversos segmentos da sociedade local com as questões que dizem respeito à proteção dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos em razão da privação do convívio familiar e da consequente inserção em Programa Municipal de Acolhimento Institucional ou Familiar do Município, e, paralelamente, reforçar as responsabilidades legais das demais Instituições, Poderes e Órgãos Oficiais encarregados da defesa dos direitos da criança e do adolescente; **CONVENENTES:** Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, Poder Executivo de Passo Fundo, Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Conselhos Tutelares de Passo Fundo, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Passo Fundo – COMDICA, 7ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE, Associação Comercial, Industrial de Serviços e Agronegócio de Passo Fundo - ACISA; CNPJ: 89.522.064/0001-66; 93.802.833/0001-57; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data assinatura ocorrida em 24 de agosto de 2015; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E  
 INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

**PR.00821.00019/2015-3**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica; **OBJETO:** Implementação e sustentabilidade no âmbito de Passo Fundo, de projeto que visa a ofertar melhores condições de vida a crianças com Diabetes; **CONVENENTES:** Associação Internacional de LIONS Clube; CNPJ: 05.507.396/0001-81; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data assinatura ocorrida em 15 de agosto de 2015; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 01/2016 – IGREJINHA, RS**

**O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJINHA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça de Igrejinha.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 20/01/2016 à 12/02/2016
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	15/02/2016
Aplicação das provas	16/02/2016
Realização de entrevistas	16/02/2016
Publicação do resultado e da classificação final	18/02/2016



1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua da Constituição Federal, 127, Igrejinha, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital ou eletrônico, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar cursando o curso de Direito.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã/tarde junto à Promotoria de Justiça de Igrejinha, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã/tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **20 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Igrejinha**, localizada na Rua da Constituição Federal, 127, fone (51) 3545 4601, das **9h às 12h e das 13h às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova dissertativa sobre aspectos gerais de Direito e de atualidades.

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente no dia 16/02/2016, às 9 horas, na sede da Promotoria de Justiça de Igrejinha, conforme Cronograma de Atividades

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;



9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do

estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### **11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

**DANIEL RAMOS GONÇALVES,**

Promotor de Justiça substituto

da Promotoria de Justiça de Igrejinha.

Responsável pelo Processo Seletivo.